



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR

Rua: Simão Faquinello, nº 364 - Centro

Tel. (46) 3540-1880

E-mail: a.social@pranchita.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 010/2026 – CMAS

Sumula: Dispõe sobre a aprovação das Entidades e Serviços que receberão os Kits do Programa Fortalece Paraná, Resolução nº 630/2025 – SEDEF – Estabelece Critérios de Participação dos Municípios.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Pranchita, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipal nº405/1995 de 24 de outubro de 1995 e Lei n.º1335/2023 de 23 de novembro de 2023 e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 17 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as Entidades e Serviços que receberão os Kits do Programa Fortalece Paraná, Resolução nº 630/2025 – SEDEF – Estabelece Critérios de Participação dos Municípios.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pranchita, 17 de abril de 2026.


ROSIMARI POLGA
Presidente do CMAS